



---

**ADITIVO 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 223/2024.**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS DE RADIOLOGIA E SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MÉDICO RADIOLOGISTA, COM IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA PACS PARA O SETOR DE RAIOS X**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03 com sede administrativa na Rua Gen. João Antônio nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, por seu representante legal abaixo firmado, denominado CONTRATANTE e a Empresa **PH DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.016.420/0001-85 com sede administrativa na Av. Tancredo Neves nº3343 Bairro Caminho das Arvores Edifício Cempre BL B Sala 101 na cidade de Salvador/BA CEP: 41.680-400 representada neste ato por seu representante legal Sr (a) Pedro Henrique Marques de Almeida portador da célula de identidade RG nº. 1007680750 SSP/BA e do CPF nº. 027.741.695-77 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 270/2024, Licitação Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 90012/2024, bem como com o que disciplina Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 5.122 de 26 de junho de 2014, assim como pelas condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 90012/2024 e seus anexos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Contrato Administrativo nº 223/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de emissão de laudos de radiologia e serviço de responsabilidade técnica de médico radiologista, com implantação e instalação de sistema PACS para o setor de Raios X do Hospital São Vicente Ferrer, bem como a concessão de reajuste contratual pelo índice IPCA (IBGE).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 223/2024 pelo período adicional de 12 (doze) meses, em razão da necessidade de continuidade dos serviços de emissão de laudos radiológicos, responsabilidade técnica médica e disponibilização do sistema PACS para o Hospital São Vicente Ferrer, conforme Memorando nº 38/2026 e Parecer Jurídico PROCJUR nº 105/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Conforme previsto contratualmente e autorizado pelo Parecer Jurídico PROCJUR nº 105/2026, fica concedido reajuste anual pelo índice IPCA (IBGE), no percentual de 4,12%, correspondente à variação acumulada do período de junho de 2025 a abril de 2026.

Em razão da aplicação do referido índice, o valor global anual do Contrato Administrativo nº 223/2024 passa de R\$ 24.731,04 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e um reais e quatro centavos) para R\$ 25.750,21 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos).



---

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital São Vicente Ferrer.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Contrato Administrativo nº 223/2024, no Memorando nº 38/2026 da Diretora Administrativa do Hospital São Vicente Ferrer, no cálculo de reajuste elaborado pela Contabilidade Municipal e no Parecer Jurídico PROCJUR nº 105/2026.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 223/2024, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul/RS, 01 e junho de 2026.

---

#### CONTRATANTE

Luis Antonio Ferreira dos Santos  
Prefeito Municipal em exercício

---

#### Representante da Empresa

Este Contrato foi examinado e aprovado em 01/06/2026 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

---